

LEI N° 1.035/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 07 de Agosto de 1989, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de NCZ\$ 12.200.00 (doze mil e duzentos cruzados novos), para atender o pagamento do pessoal civil da Câmara Municipal.

Verba

Órgão: Legislativo

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal

Funcional Programática: 01.01.0012.01

Categoria Econômica: 3111.01

Valor:.....NCZ\$ 12.200,00

Art.2º- Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, ocorrerão com pare do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 08 DE AGOSTO DE 1989.

Arioaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal